



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO



### PORTARIA Nº 978/2018

de 31 de Dezembro de 2018

**Câmara Municipal de Brasnorte**  
Lançado no Livro de Registro de

( ) Leis ( ) Autógrafos  
( ) Resoluções (X) Portarias  
( ) Decreto Legislativo

Sob o nº 978 /2018  
Em 31/12 de 2018

*Roberto Antônio de Carvalho*  
Sec. Geral

“Dispõe sobre a exoneração de Willian Braz Oliveira, do quadro de Servidores em Comissão da Câmara Municipal de Brasnorte”.

O Sr. Roberto Antônio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

#### **Resolve:**

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o servidor Willian Braz Oliveira, do cargo em Comissão de Secretário Geral, para a qual o mesmo foi designado através da Portaria Nº 835/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Declarar vacância do cargo acima especificado, na forma da Lei Municipal Nº 043/2011, Art. 56.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano 2018 (dois mil e dezoito).

  
Roberto Antônio de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte  
**Publicado por Afixação**  
Em 31/12/18  
*Roberto Antônio de Carvalho*

Etanol; para atender às necessidades da Câmara de Brasnorte. VALOR DA AQUISIÇÃO: 11.5000,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)  
 FORMA DE PAGAMENTO Será pago em parcela única mediante emissão de Nota Fiscal emitida em favor da Câmara Municipal de Brasnorte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual da Câmara de Brasnorte, no exercício de 2018 para seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 01. Câmara Municipal de Brasnorte  
 Unidade: 01.001. Câmara Municipal de Brasnorte Atividade: 1.002. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 28/01/2019 DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018

Roberto Antônio de Carvalho  
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT

PORTARIA Nº 978/2018

"Dispõe sobre a exoneração de Willian Braz Oliveira, do quadro de Servidores em Comissão da Câmara Municipal de Brasnorte".  
 O Sr. Roberto Antônio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento

Interno da Câmara Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o servidor Willian Braz Oliveira, portador do RG sob nº 1272019-4 e do CPF 709.090.831-34, do cargo em Comissão de Secretário Geral, para a qual o mesmo foi designado através da Portaria Nº 835/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Declarar vacância do cargo acima especificado, na forma da Lei Municipal Nº 043/2011, Art. 56.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se-Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano 2018 (dois mil e dezoito).

Roberto Antônio de Carvalho  
 Presidente da Câmara Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

## TERCEIROS

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA NOVA 1, CNPJ: 33.052.481/0001-38, torna-se público que requereu a SEMA a **OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA dos dois poços tubular profundo**, localizado na rua A, nº. 27, GLICERIO-JURITIS, Bairro: Terra Nova, no Município de Cuiabá/MT.

Por encontrar-se em locais inserto e não devido, venho solicitar o não comparecimento da funcionária CLARICE ROSA DE SOUZA, CTPS Nº 06462, série 00021.MT, á empresa I.P DA COSTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 074465610001-68 com sede á Rua Brasília Número 12 Bairro Jardim Paulista CEP 78065-370 no município de Cuiabá MT, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 19.11.2018. Seu não comparecimento dentro do prazo de 10 dias, sob pena de ficar rescindido automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482 alínea "i" da CLT.

### ASSEMBLEIA GERAL

#### CLUBE DE MÃES "RAIO DE SOL" CPA I

O Clube de Mães Raio de Sol, usando de suas atribuições estatutária, convoca as associadas do Clube de Mães Raio de Sol - CPA I, e pais dos alunos da Creche Comunitária Tia Antonina para deliberarem a seguinte pauta:

1. Prorrogação do mandato da Diretoria Executiva
2. Reformulação da Nova Diretoria Executiva.

Dia 08 - 01 - 2019

LOCAL: Creche Comunitária Tia Antonina

HORA: 17:00 HORAS 1ª CHAMADA

17:30 horas 2ª CHAMADA, com qualquer número de Associados e pais de alunos da Creche Comunitária Tia Antonina.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2019.

BENEDITA ELIZA DE SOUZA  
 PRESIDENTA DO CLUBE DE  
 MÃES RAO DE SOL - CPA I

GONÇALO FERREIRA DE ARRUDA  
 PRESIDENTE DA COCPA - I

### COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.

Companhia Aberta - Registro CVM nº 2415-5  
 CNPJ/MF nº 19.527.586/0001-75 NIRE 51.3.0001387-8

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores titulares das debêntures em circulação (em conjunto, "Debenturistas") objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia Energética Sinop S.A.", celebrado em 16 de maio de 2018, entre a Companhia Energética Sinop S.A. ("Companhia"), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF e a Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A., conforme aditado em 14 de junho de 2018 ("Escritura de Emissão" e "2ª Emissão"), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2019, às 16 horas, na sede da Companhia, na Avenida das Sibipirunas, nº 3.662, Setor Comercial, CEP 78550-262, na Cidade de Sinop, no Estado do Mato Grosso, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, o pedido de renúncia (waiver) em relação à obrigação de entrada em operação comercial, pela Companhia, em janeiro de 2019, conforme previsto no item (xxxii) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão; (ii) a prorrogação da data de entrada em operação comercial de janeiro de 2019 para 31 de maio de 2019; (iii) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (i) e (ii) acima. A documentação relativa à ordem do dia estará à disposição na sede da Companhia, bem como na sede do Agente Fiduciário, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para exame pelos Debenturistas. Informações adicionais sobre a AGD ora convocada e as matérias constantes da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto à Companhia (por meio de seu canal de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário. Nos termos do artigo 126 combinado com o artigo 71 da Lei das S.A., para participar da AGD os Debenturistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: **A.** documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **B.** comprovante atualizado da titularidade das debêntures da 2ª Emissão, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia de Debenturistas; e **C.** procuração